



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br

GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 784/2019

Em 22 de maio de 2019

Altera a Lei nº 539/2008 para estabelecer novos limites para o perímetro urbano e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica acrescida à Zona Urbana do Município de São João do Sabugi/RN, as áreas do Loteamento José do Patrocínio Fernandes, terreno do espólio de Dário de Araújo Gorgônio, Loteamento Ana Bernardo, Conjunto Habitacional Agostinho Santiago de Medeiros Brito (Ipueirinha) e Loteamento Nova Sabugi/RN, cuja área total é de 53,504 há, conforme descrito abaixo.

I - Áreas do Loteamento José do Patrocínio Fernandes, terreno do espólio de Dário de Araújo Gorgônio, Loteamento Ana Bernardo, Conjunto Habitacional Agostinho Santiago de Medeiros Brito (Ipueirinha): Partindo-se do ponto 01 (ZERO) de coordenadas UTM 9.256.644,08 N; 698.264,86 E, Meridiano Central 39°, Datum SAD 69, com Azimute de 78°59'46", e, percorrendo-se uma distância de 376,84 m. chega-se ao ponto 02 (DOIS) de coordenadas UTM 9.256.716,01 N; 698.634,77 E; Partindo-se deste com um Azimute de 188°54'45" e, percorrendo-se uma distância de 14,00 m. chega-se ao ponto 03 (TRÊS) de coordenadas UTM 9.256.702,18 N; 698.632,60 E; Partindo-se deste com um Azimute de 98°54'54" e, percorrendo-se uma distância de 39,70m. chega-se ao ponto 04 (QUATRO) de coordenadas UTM 9.256.696,03 N; 698.671,82 E; Partindo-se deste com um Azimute de 188°54'54" e,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br

GABINETE DA PREFEITA



percorrendo-se uma distância de 29,00 m. chega-se ao ponto 05(CINCO) de coordenadas UTM 9.256.667,38 N; 698.667,32 E; Partindo-se deste com um Azimute de 56°34'03" e, percorrendo-se uma distância de 95,03 m. chega-se ao ponto 06 (SEIS) de coordenadas UTM 9.256.719,73 N; 698.746,63 E; Partindo-se deste com um Azimute de 96°59'40" e, percorrendo-se uma distância de 59,42 m. chega-se ao ponto 07(SETE) de coordenadas UTM 9.256.712,50 N; 698.805,61 E; Partindo-se deste com um Azimute de 08°54'54' e, percorrendo-se uma distância de 7,00 m. chega-se ao ponto 08(OITO) de coordenadas UTM 9.256.721,38 N; 698.807,01 E; Partindo-se deste com um Azimute de 87°56'47" e, percorrendo-se uma distância de 136,48 m. chega-se ao ponto 09 (NOVE) de coordenadas UTM 9.256.726,26 N; 698.943,41 E; Partindo-se deste com um Azimute de 08°54'54' e, percorrendo-se uma distância de 6,00 m. chega-se ao ponto 10 (DEZ) de coordenadas UTM 9.256.732,19 N; 698.944,34 E; Partindo-se deste com um Azimute de 91°55'49" e, percorrendo-se uma distância de 61,45, m. chega-se ao ponto 11 (ONZE) de coordenadas UTM 9.256.730,12 N; 699.005,76 E; Partindo-se deste com um Azimute de 08°56'34" e, percorrendo-se uma distância de 7,98 m. chega-se ao ponto 12 (DOZE) de coordenadas UTM 9.256.738,00N; 699.007,00 E; Partindo-se deste com um Azimute de 78°41'56" e, percorrendo-se uma distância de 63,31 m. chega-se ao ponto 13 (TREZE) de coordenadas UTM 9.256.750,39 N; 699.069,08 E; Partindo-se deste com um Azimute de 188°54'09" e, percorrendo-se uma distância de 452,02 m. chega-se ao ponto 14 (QUATORZE) de coordenadas UTM 9.256.303,83 N; 698.999,05 E; Partindo-se deste com um Azimute de 262°03'11" e, percorrendo-se uma distância de 895,65 m. chega-se ao ponto 15 (QUINZE) de coordenadas UTM 9.256.180,00 N; 698.112,00 E; Partindo-se deste com um Azimute de 350°10'34" e, percorrendo-se uma distância de 234,44 m. chega-se ao ponto 16 (DEZESSEIS) de coordenadas UTM 9.256.411,00N; 698.072,00 E; Partindo-se deste com um Azimute de 79°48'48" e, percorrendo-se uma distância de 130,05 m. chega-se ao ponto 17 (DEZESSETE) de coordenadas UTM 9.256.434,00 N; 698.200,00 E; Partindo-se deste com um Azimute de 48°00'46" e, percorrendo-se uma distância de 13,45 m. chega-se ao ponto

18 (DEZOITO) de coordenadas UTM 9.256.443,00N; 698.210,00 E; Partindo-se deste com um Azimute de 27°45'31" e, percorrendo-se uma distância de 42,94 m. chega-se ao ponto 19 (DEZENOVE) de coordenadas UTM 9.256.481,00 N; 698.230,00 E; Partindo-se deste com um Azimute de 344°11'09" e, percorrendo-se uma distância de 179,80 m. chega-se ao ponto 20(VINTE) de coordenadas UTM 9.256.654,00N; 698.181,00 E; Partindo-se deste com um Azimute de 96°44'47" e, percorrendo-se uma distância de 84,44. chega-se ao ponto 01 (UM) que serve de ponto de partida desta demarcação, que tem um perímetro de **2.929,00 metros** e, uma área total de 395.041,03 m². Com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Limita-se, entre os n^{os}. P-20; P-01, P-02, P-03, P-04, P-05, P-06, P-07, P-08, P-09, P-10, P-11, P-12 e P-13, com o perímetro urbano da cidade de São João do Sabugi, com as respectivas distâncias: 84,44; 376,84; 14,00; 39,70; 29,00; 95,03; 59,42; 7,00; 136,48; 6,00; 61,45; 7,98 e 63,31 metros e entre os pontos n^o P-16 e P-17, com terras do Espólio de Luzia Fernandes, com a distância de 130,05 metros.

SUL: Limita-se, entre os pontos n^{os}. P-14 e P-15, com terras de José Carneiro de Lucena, com a distância de 895,65 metros.

LESTE: Limita-se, entre os pontos n^{os}. P-13 e P-14, com terras pertencentes aos Herdeiros de José do Patrocínio Fernandes (área remanescente da Propriedade São João de baixo); terras de Rejane Fernandes Lucena Gorgônio (Espólio de Dario de Araújo Gorgônio) e terras de João Bernardo de Souza, com a distância total de 452,02 metros.

OESTE: Limita-se entre os pontos n^{os}. P-15 e P-16, com terras de Francisco Mafra, com a distância de 234,44 metros e entre os pontos n^{os}. P-17, P-18, P-19 e P-20, com terras do Espólio de Luzia Fernandes, com as respectivas distâncias: 13,45; 42,94 e 179,80 metros.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br

GABINETE DA PREFEITA



II - Áreas do Loteamento Nova Sabugi: Partindo-se do ponto 19 (dezenove) de coordenadas 9.256.808,4039 S e 698.064,1935 E e, percorrendo-se uma distância de 93 m, chega-se ao ponto 20 (vinte) de coordenadas 9.256.833,6727 S e 698.157,1070 E; partindo-se do ponto 20 (vinte) de coordenadas 9.256.833,6727 S e 698.157,1070 E e, percorrendo-se uma distância de 12,10 m, chega-se ao ponto 21 (vinte e um) de coordenadas 9.256.833,6707 S e 698.157,1349 E; partindo-se do ponto 21 (vinte e um) de coordenadas 9.256.833,6707 S e 698.157,1349 E e, percorrendo-se uma distância de 101,09 m, chega-se ao ponto 22 (vinte e dois) de coordenadas 9.256.934,4927 S e 698.164,4916 E; partindo-se do ponto 22 (vinte e dois) de coordenadas 9.256.934,4927 S e 698.164,4916 E e, percorrendo-se uma distância de 50 m chega-se ao ponto 23 (vinte e três) de coordenadas 9.256.930,8486 S e 698.214,2178 E; partindo-se do ponto 23 (vinte e três) de coordenadas 9.256.930,8486 S e 698.214,2178 E e, percorrendo-se uma distância de 135,90 m chega-se ao ponto 24 (vinte e quatro) de coordenadas 9.257.066,2697 S e 698.225,9712 E; partindo-se do ponto 24 (vinte e quatro) de coordenadas 9.257.066,2697 S e 698.225,9712 E, e, percorrendo-se uma distância de 20,10 m chega-se ao ponto 25 (vinte e cinco) de coordenadas 9.257.085,5100 S e 698.220.1771 E; partindo-se do ponto 25 (vinte e cinco) de coordenadas 9.257.085,5100 S e 698.220.1771 E e, percorrendo-se uma distância de 291,80 m chega-se ao ponto 26 de coordenadas 9.257.376,5868 S e 698.241,0410 E; partindo-se do ponto 26 de coordenadas 9.257.376,5868 S e 698.241,0410 E e, percorrendo-se uma distância de 26,50 m chega-se ao ponto 27 de coordenadas 9.257.383,29 S e 698.266,71 E; partindo-se do ponto 27 de coordenadas 9.257.383,29 S e 698.266,71 E e, percorrendo-se uma distância de 64,90m chega-se a P1, de coordenadas 9.257.401,7716 S e 698.204,4610 E; partindo-se de P1, de coordenadas 9.257.401,7716 S e 698.204,4610 E e, percorrendo-se uma distância de 212,35 m chega-se a P2 de coordenadas 9.257.401,7716 S e 697.992,1225 E; partindo-se de P2 de coordenadas 9.257.401,7716 S e 697.992,1225 E e, percorrendo-se 593,40m chega-se a P3 de coordenadas 9.256.808,40 S e 697.992,1225 E; partindo-se de P3

de coordenadas 9.256.808,40 S e 697.992,1225 E e, percorrendo-se uma distância de 72,05m chega-se ao ponto 19 de coordenadas 9.256.808,4039 S e 698.064,1935 E; que tem um perímetro de **1.673,19 metros** e, uma área total de 14 ha. Com os seguintes limites e confrontações:

- NORTE:** Limita-se, entre os nºs. P-27; P-01 e P-02, com terras de Maria Aparecida de Medeiros Souza e outros, com as respectivas distâncias: 64,90 metros e 212,35 metros.
- SUL:** Limita-se, entre os pontos nºs. P-22 e P-23, com terras de Juciane Galvão de Araújo, com a distância de 50 metros e entre os pontos P-20, P-19 e P-3, com as respectivas distâncias de 93 metros e 72,05 metros.
- LESTE:** Limita-se, entre os pontos nºs. P-27, P-26, P-25, P-24 e P-23, com o perímetro urbano do município, com as distâncias respectivas de 26,50 metros, 291,80 metros, 20,10 metros e 135,90 metros; entre os pontos P-22 e P-21 com as terras de Juciane Galvão de Araújo, com distância de 101,09 metros; e entre os pontos P-21 e P-20 com terras do Patrimônio do Município, com uma distância de 12,10 metros.
- OESTE:** Limita-se entre os pontos nºs. P-2 e P-3, com terras de Maria Aparecida de Medeiros Souza e outros, com a distância de 593,40 metros.

Art. 2º. Integra a presente lei, independente de transcrição, as plantas do levantamento topográfico das áreas acrescidas ao perímetro urbano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 22 de maio de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO SABUGI-RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br

GABINETE DA PREFEITA

